



ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019.

Aos 19(dezenove) dias do mês de junho, às 14:00 horas, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com o parecer do Assessor Jurídico, e por determinação do Prefeito Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, designada na forma da legislação que dispõe sobre o procedimento licitatório, com vistas a proceder com a análise da viabilidade de contratação das empresas SAMARA MARTINS TRAJANO - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.680.756/0001-88, sediada a Rua D nº 93 - Bairro Nova Esperança - Montes Claros/MG, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas da cantora SAMARA TRAJANO ao valor global de R\$ 8.000,00(oito mil reais); ROBSON RODRIGUES DA COSTA-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.067.637/0001-54 estabelecida a Rua João Guilherme, 394 - Bairro Jardim Alvorada - São Paulo/SP, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas de ROBSON LUZ E BANDA ao valor global de R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais), para abrilhantar os eventos da XXXV SEMANA DO FAZENDEIRO DE BUENÓPOLIS/2008, que será realizada de 21 a 28 de julho do corrente ano, no município. As documentações das empresas foram analisadas e julgadas habilitadas a firmar contrato com municipalidade. A Comissão Permanente de Licitação, a luz do que dispõe a Lei de Licitação, que os fatos e os proponentes acima citado se quadram perfeitamente, nas exigências do artigo 25, inciso III, combinado com o artigo 26, inciso II e III da legislação de licitação, reconhecendo assim a inexigibilidade de licitação para que esta efetue a apresentação dos artistas SAMARA TRAJANO e ROBSON LUZ E BANDA, através de empresários exclusivos, já supra identificados, comprovado seus poderes através de contrato social. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Buenópolis/MG, 19 de junho de 2019.

Elisângela da Silva Almeida

Presidente

Luiz Sérgio de Jesus

Membro

Membro

Ana Luiza Pereira Arcanjo

Ana Luiza Pereira Arcanjo

Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente

Certifico que o (a) pre ente <u>Ata</u>
Foi publicado (a) median afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 5º Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG <u>19</u> de <u>06</u> 20 <u>19</u>
<i>Guilherme Soares da Silva</i> Responsável